PRAZO DO ATO: 10 DIAS PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

não foram encontrados bens para arrecadação, restando frustrada a falência, conforme noticiado nos autos pelo administrador. Em conformidade com o artigo 114-A, da lei 11.101/05, está aberto, o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS para que requeiram o que for a bem de seus interesses. Ressalta-se que um ou mais credores poderão requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, que serão considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 de referida Lei.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de junho de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7°, §2° DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA OBJEÇÃO, expedido nos autos da Recuperação Judicial DE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS MOLIZ PALMEIRAL LTDA. (CNPJ 03.552.541/0001-10), VIVA GOURMET PALMEIRAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 28.058.726/0001-02) e MAURICIO QUAGLIATO ME (CNPJ 01.853.982/0001-27,)

PROCESSO Nº 1000008-28.2024.8.26.0354 PRAZO DO ATO (IMPUGNAÇÃO): 10 DIAS PRAZO DO ATO (OBJEÇÃO): 30 DIAS PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

- 1?) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial BL ADM JUDICIAL, representada por Alexandre Borges Leite (OAB/SP 213.111), apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/05, conforme se verifica nas folhas 1.603/1.604, do processo acima, disponível também no website da Administradora Judicial (www.bladmjudicial.com. br), na forma da Lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.
- 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores juntada à fl. 1.603/1.604 dos autos, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.
- 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de Credores, pelo prazo de 30 dias corridos, contados da publicação do presente edital, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situada na avenida Presidente Vargas, 2121, sala 102 (Ed. Times Square Business), Ribeirão Preto/SP, sendo imprescindível prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail palmeiral@bladmjudicial.com.br.
- 4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, mediante consulta às fls. 1.443 e seguintes dos autos, ou pela internet, no website da Administradora Judicial (www.bladmjudicial.com.br).
- 5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de junho de 2024.

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE INTERFACES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 26.565.385/0001-28 E AMYRIS CLEAN BEAUTY LATAM LTDA, CNPJ N°32.077.842/0001-38

PROCESSO Nº 1000015-20.2024.8.26.0354 PRAZO DO ATO: 15 DIAS

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:



1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 09/02/2024, às fls. 11881/11888, foi decretada a FALÊNCIA da INTERFACES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 26.565.385/0001-28 e AMYRIS

CLEAN BEAUTY LATAM LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.077.842/0001-38, tendo sido nomeada como Administradora Judicial ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, representada por Lívia Gavioli Machado, com sede na Alameda Santos, nº 705, cj. 14, Jd. Paulista, São Paulo/SP. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.ativosajce.com.br).

- 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: As Falidas apresentaram relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (www.ativosajce.com.br) e às fls. 12900/12901 do processo, para ciência de todos os interessados, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.
- 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail falenciainterfaces@gmail.com. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de junho de 2024.

ADAMANTINA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital no: 1001871-67.2021.8.26.0081

Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI Exequente:

Executado: Hyanna Mayra Dionel da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001871-67.2021.8.26.0081

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Gustavo Urquiza Scarazzato, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) HYANNA MAYRA DIONEL DA SILVA, Brasileira, Solteira, Promotora de Vendas, RG 564384008, CPF 45367745806, com endereço à Rua Antonio Pereira de Oliveira, 214, fundos, Vila Andrade, CEP 19840-000, Maracai - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI , alegando em síntese: O exequente é credor do valor de R\$ 9.453,10 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos), devido pela executada, pelos serviços educacionais prestados pela exequente, sendo não cumprido o acordo/pagamento da referida dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Adamantina, aos 22 de maio de 2024.

AGUAÍ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARCOS APARECIDO MADRUGA, REQUERIDO POR GEICE MARIANO SANTOS - PROCESSO Nº1000713-34.2022.8.26.0083.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Aguaí, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/01/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARCOS APARECIDO MADRUGA, CPF 27XXXX2XX98, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Geice Mariano Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aguai, aos 06 de junho de 2024.